LEI N°. 355, DE 7 DE MAIO DE 2013

Gabinete do Prefeito

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial de até R\$ **125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para atender as programações abaixo descriminadas:

21.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMSV) 10.301.0050.1080 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Cachoeira dos Alves		
110301 – Gastos com Saúde 15% Art. 77 ADCT 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
311799 – Outros Programas SUS		
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	125.000,00

Art. 2°. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 7 de maio de 2013

Antônio Cezar Braga

Prefeito